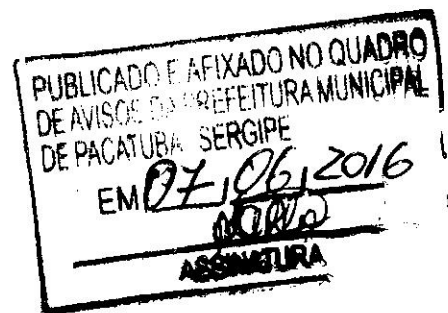




ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA



LEI COMPLEMENTAR Nº 238/2016
DE 07 de junho de 2016

"Dispõe sobre a apresentação do projeto de Lei com o objetivo de complementar a Lei. Nº 165/2013, para adequar o salário dos especialistas em Engenharia Civil conforme piso salarial disposto no CREA-SE e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo da Lei n.º 165 de 27 (vinte e sete) de março de 2013, **para se constar no anexo I, o valor a título de salário R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais) correspondente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais** para os especialistas em engenharia civil lotados na Secretaria de Obras, conforme o que determina o CREA-SE.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pacatuba/SE, 07 de junho de 2016.


ALEXANDRE DA SILVA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

PUBLICADO E AFIXADO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE PACATUBA, SERGIPE
EM 07/06/2016
ASSINATURA

ANEXO I

OBRAS

CARGO	CARGA HORARIA	QUANT.VAGAS	SALARIO	VL. TOTAL
ESPECIALISTA EM ENGENHARIA CIVIL	30	02	5.280,00	10.560,00


ALEXANDRE DA SILVA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL